



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 59/2021

EXUMAÇÃO DAS OSSADAS INUMADAS EM SEPULTURAS TEMPORÁRIAS NO TALHÃO N.º 1 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA

Carlos Manuel Dias Cidade, Vereador com competências delegadas nos termos da alínea c) do n.º 2 do Edital N.º 115/2017, de 27.11.2017, torna público, para efeitos do disposto no artigo 28.º do Regulamento do Cemitério Municipal da Conchada, publicitado através do Edital n.º 50/2014 de 16 de maio de 2014, que, em cumprimento do despacho de 05/02/2021, exarado sobre a informação da Divisão de Saúde e Ambiente (MGD 3353 /2021), irá proceder-se às exumações das ossadas inumadas nas sepulturas temporárias do Talhão n.º1 do mesmo cemitério.

Nos termos do referido Regulamento, os particulares responsáveis pelas sepulturas existentes naquele talhão poderão, no prazo de 20 dias contados da data do presente Edital, acordar com os serviços administrativos do Cemitério Municipal da Conchada o destino final a dar às ossadas.

Os serviços administrativos do Cemitério Municipal de Conchada organizarão o eventual processo de exumação na data que vier a ser acordada com os interessados.

Decorrido o prazo de 20 dias acima fixado, sem que os interessados promovam as necessárias diligências, os Serviços de Cemitério procederão às exumações, sendo consideradas abandonadas as ossadas ali existentes, de acordo com o estabelecido no n.º2 do artigo 28.º do referido Regulamento do Cemitério Municipal da Conchada e ser-lhes-á dado o destino adequado, nomeadamente, a remoção para ossários, ou, quando não houver inconveniente, serão inumadas na própria sepultura, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município, no Cemitério Municipal da Conchada, Juntas de Freguesia e demais lugares e sítios de uso e costume e inserido na página eletrónica do Município www.cm-coimbra.pt.

Paços do Município, 10 de fevereiro de 2021

O Vereador com competências delegadas e subdelegadas,

(Carlos Cidade)